



Manual do Fornecedor do Sistema FIEAC



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA FIEAC.....	03
1) O QUE É O MANUAL DO FORNECEDOR	08
2) QUEM PODE FORNECER PARA O SISTEMA FIEAC	09
3) O SISTEMA FIEAC ADQUIREM PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUAIS SEGMENTOS	09
4) O QUE É O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO SISTEMA FIEAC....	10
5) QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES?	13
6) QUAL O LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO CADASTRO DE FORNECEDORES?.....	15
7) AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.....	15
8) COMO PARTICIPAR DAS COTAÇÕES DE PREÇOS DO SISTEMA FIEAC?	17
9) COMO PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEAC?	16
10) O QUE É O WORKSHOP DE FORNECEDORES DO SISTEMA FIEAC?.....	16
11) QUAIS AS LEGILAÇÕES ADOTADAS PELO SISTEMA FIEAC?.....	16
12) NÚCLEO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEAC.....	17
13) REVISÃO DO MANUAL DO FORNECEDOR DO SISTEMA FIEAC.....	17
14) PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DENÚNCIAS.....	17
GLOSSÁRIO.....	19

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA FIEAC

O Sistema FIEAC tem o objetivo de fortalecer a indústria acreana. Mantido pelas empresas do setor e administrado com os mesmos critérios de excelência aplicados na gestão das melhores companhias privadas, é composto por quatro entidades: Federação das Indústrias do Estado do Acre (FIEAC), Serviço Social da Indústria (SESI/AC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/AC) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL/AC).

Cada entidade do Sistema FIEAC possui missão específica, mas atuam de forma coordenada e articulada em todo o Estado do Acre, para dar suporte ao desenvolvimento da indústria Acreana, tendo os seguintes focos de atuação:

- Ambiente Institucional;
- Educação;
- Qualidade de Vida;
- Tecnologia e Inovação.

FIEAC - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE

A FIEAC é uma entidade de grau superior representativa da indústria acreana que tem por objetivo defender os interesses da classe industrial, através de ações integradas de representação política e prestação de serviços, visando criar um ambiente favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável do Acre.

É uma sociedade civil de natureza privada com jurisdição em todo o Estado do Acre, sem fins lucrativos, de utilidade pública e de caráter técnico-educacional e cultural, com sede e foro na cidade de Rio Branco - AC.

Atua na área social através do SESI, do SENAI e do IEL, promovendo o bem-estar do industriário e de sua família, favorecendo a inclusão social, apoiando atividades comunitárias, atualizando e qualificando mão de obra para permitir o ingresso no mercado de trabalho e incentivando a produção do conhecimento.

- **Missão:** *"Representar e defender os interesses da indústria e contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre."*

SESI/AC - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Acre:

O SESI/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantida, organizada e dirigida pela indústria nacional, através da Confederação Nacional da Indústria, com a participação das Federações das Indústrias dos Estados. O SESI/AC é uma unidade autônoma do SESI DN – Departamento Nacional a qual define as diretrizes gerais e estratégicas de atuação.

No Acre, o SESI foi instalado em março de 1973, funcionando apenas com um Centro de Atividades, subordinado diretamente ao Departamento Nacional. “Em 1978, pelo Ato

Resolutório nº. 06/78, a unidade do SESI no Acre passou para a Jurisdição do Departamento Regional do Amazonas, obtendo o status de Delegacia. Assim permaneceu até 1988, quando passou a Departamento Regional, graças à implantação da Federação das Indústrias do Estado do Acre”. (SOUZA FILHO, José Higino. 2002. Pg. 07)

Atualmente a estrutura organizacional do SESI-DR/AC compreende: a Diretoria Regional, a Superintendência, a Gerência de Educação, a Gerência de Saúde e Segurança para a Indústria e as Unidades Operacionais em Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

O SESI/AC é uma instituição que trabalha as seguintes áreas de negócios:

PRODUTOS – Áreas de Negócios

1. Gerência de Educação

- Educação Básica para Crianças e Adolescentes;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Continuada em Educação e em SST.

2. Gerência de Saúde e Segurança para a Indústria

- Saúde e Segurança do Trabalhador;
- Promoção da Saúde;
- Programas institucionais.

***Missão:** Contribuir com o fortalecimento da indústria acreana por meio da promoção dos serviços de educação e qualidade de vida para os trabalhadores e seus dependentes.*

SENAI/AC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Acre:

O SENAI/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantida, organizada e dirigida pela indústria nacional, através da Confederação Nacional da Indústria, com a participação das Federações das Indústrias dos Estados. O SENAI/AC é uma unidade autônoma do SENAI DN – Departamento Nacional a qual define as diretrizes gerais e estratégicas de atuação.

O SENAI Nacional foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942 e o Regimento aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962 e atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, tendo por finalidade essencial a formação de mão de obra qualificada para o setor secundário da economia, contribuindo, ao mesmo tempo, para a elevação do nível social, econômico e cultural do trabalhador brasileiro. É administrado pela CNI – Confederação Nacional da Indústria. Cada estado possui uma federação de indústria representando a CNI, no estado do Acre está representada pela FIEAC – Federação das Indústrias do Estado do Acre. Cada estado conta com um Departamento Regional do SENAI, o qual administra as diversas Unidades distribuídas no estado.

No Acre o SENAI foi instalado em 18 de agosto de 1975, quando o Departamento Regional do Amazonas, então com jurisdição no Estado do Acre, instalou em Rio Branco o Centro de

Formação Profissional “Cel. Áuton Furtado”, iniciando suas atividades com os cursos de Mecânica Geral (Tornearia, Solda, Ajustagem e Fresa) e Carpintaria / Marcenaria -, ambas na modalidade Aprendizagem, com duração de dois anos e equivalência das quatro últimas séries do 1º grau. Em janeiro de 1977 implantou o curso de Mecânica de Automóvel, na mesma modalidade, além de haver passado a atuar também na modalidade Qualificação Profissional, com a realização de cursos para adultos, e de Aperfeiçoamento Profissional, ministrando cursos voltados para as necessidades das empresas.

O SENAI/AC é uma instituição de ensino profissional que atua em dois principais negócios: Educação Profissional e Soluções em Tecnologia e Inovação. As Unidades Operacionais ofertam serviços de educação profissional e tecnologia nas áreas de Alimentos e Bebidas, Têxtil e Vestuário, Refrigeração, Automotiva, Eletroeletrônica, Construção Civil, Madeira e Móveis, Metal mecânica, Minerais não Metálicos, Tecnologia da Informação, Gestão, Logística, Segurança do Trabalho e Energia.

Prestação de Serviços na Área de Educação Profissional e Serviços Técnicos e Tecnológicos nas Modalidades:

1. Gerência de Educação Profissional

- Cursos de Iniciação Profissional (Presencial e EAD);
- Cursos de Aprendizagem Industrial;
- Cursos de Qualificação Profissional (Presencial e EAD);
- Cursos Técnicos de Nível Médio (Presencial e EAD);
- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

2. Gerência de Tecnologia e Inovação

- Assessoria Técnica e Tecnológica;
- Inovação de Produto e Processo;
- Serviços Técnicos Especializados;
- Serviços Metrológicos;
- Informação Tecnológica.

***Missão:** "Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria do Estado do Acre."*

IEL/AC - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Acre:

O Instituto Euvaldo Lodi - IEL/AC, criado em 29 de janeiro de 1998 sob auspícios da Federação das Indústrias do Estado do Acre, Departamento Regional do SENAI e do Departamento Regional do SESI, é uma associação sem fins lucrativos, com jurisdição em todo o Estado do Acre.

Para atingir seus objetivos o IEL desenvolve projetos em parceria com instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, concentrados nas seguintes linhas temáticas:

- Capacitação de recursos humanos;
- Educação;
- Empreendedorismo;
- Estudos, pesquisas e informação empresarial;
- Gestão organizacional;
- Inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Qualidade, produtividade e competitividade industrial.

Missão: "Contribuir com o aperfeiçoamento da gestão empresarial, da gestão da inovação, da educação empresarial e executiva e promover a interação entre empresas e centros de conhecimento para a competitividade da indústria".

VALORES E PRINCÍPIOS DO SISTEMA FIEAC:

- **Alto Desempenho com Valorização das Pessoas:** "Garantir o reconhecimento profissional e pessoal dos colaboradores do Sistema Fieac, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance das metas e as competências técnicas e humanas."
- **Ética:** "Agir de forma íntegra no seu relacionamento interno e externo, com respeito às políticas e normas de conduta estabelecidas pela instituição, indústria e sociedade."
- **Livre Iniciativa:** "Atuar, em todos os níveis, com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa como base para o desenvolvimento sustentável da indústria e do País."
- **Responsabilidade Socioambiental:** "Relações éticas e transparentes da organização com todas as suas partes interessadas, visando o desenvolvimento sustentável."
- **Satisfação dos Clientes:** "Compreender as necessidades dos clientes internos e externos, atuais e futuras, a fim de desenvolver soluções que atendam às suas expectativas."
- **Transparência:** "Compartilhar sistematicamente informações sobre a utilização dos recursos, ações e contribuições do Sistema para a indústria, os trabalhadores e a sociedade."

POLÍTICA DA QUALIDADE DO SISTEMA FIEAC:

"Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento da indústria acreana, garantindo a qualidade dos nossos processos internos, na busca da melhoria contínua com foco na satisfação dos clientes."

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE - FIEAC

Sede Administrativa

Av. Ceará, 3727 – 7º BEC - CEP 69918-108 - Rio Branco – Acre
PABX: (68) 3212-4200 - Email: fiac@fiac.org.br

Representação de Cruzeiro do Sul

Rua Afonso Pena, 910 - Bairro AABB - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre
PABX: (68) 3322-6597 - Email: sistemafiac.czs@fiac.org.br

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

Sede Administrativa

Av. Ceará, 3727 – 7º BEC - CEP 69918-108 - Rio Branco – Acre
PABX: (68) 3212-4200 - Email: sesi@sesiac.org.br

Representação de Cruzeiro do Sul

Rua Afonso Pena, 910 - Bairro AABB - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre
PABX: (68) 3322-6597 - Email: sistemafiac.czs@fiac.org.br

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

Sede Administrativa

Av. Ceará, 3727 – 7º BEC - CEP 69918-108 - Rio Branco – Acre
PABX (68) 3212-4200 - Email: faleconosco@senaiaac.org.br

Escola SENAI Cel. Áuton Furtado

Rua Epaminondas Jácome, 1.260 - Cadeia Velha - CEP: 69905-232 - Rio Branco – Acre
PABX: (68) 3901-4520, (68) 3901-4521 e (68) 3901-4528
Email: faleconosco.escolasenai@senaiaac.org.br

Instituto SENAI de Tecnologia da Madeira e do Mobiliário IST – Carlos Takashi Sasai

BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito Industrial - CEP 69920-193 - Rio Branco – Acre
PABX: (68) 3901-4502 e (68) 3901-4503 - Email: faleconosco.cetemm@senaiaac.org.br

Escola Integrada SESI SENAI Juruá Francisco Loureiro Jota

Rua Afonso Pena, 910 - Bairro AABB - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre
PABX: (68) 3322-6597 - Email: faleconosco.unidadedojurua@senaiaac.org.br

INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ACRE

Sede Administrativa

Av. Ceará, 3727 – 7º BEC - CEP 69918-108 - Rio Branco – Acre

PABX: (68) 3212-4200 - Email: iel@ielac.org.br

Representação de Cruzeiro do Sul

Rua Afonso Pena, 910 - Bairro AABB - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre

PABX: (68) 3322-6597 - Email: sistemafieac.czs@fieac.org.br

1) O QUE É O MANUAL DO FORNECEDOR?

O Sistema FIEAC entende a importância dos FORNECEDORES no desenvolvimento de uma sociedade e, por esta razão, estabelece uma relação sincera e verdadeira com eles.

Para tanto, foi elaborado este manual que tem como objetivo manter um canal permanente de comunicação entre Sistema FIEAC e FORNECEDORES, e também:

- Compartilhar necessidades, expectativas, problemas e soluções desde o primeiro contato;
- Mostrar a importância do fornecedor nos processos do Sistema FIEAC;
- Definir, em conjunto, os critérios de qualidade para um bom fornecimento.

O Sistema FIEAC enxerga o FORNECEDOR como um parceiro. Por isto, busca estabelecer uma relação onde ocorra ganhos mútuos em qualidade, resultados e satisfação, proporcionando um ambiente saudável para a viabilização de novos negócios.

A elaboração deste Manual visa, acima de tudo, esclarecer as principais regras que norteiam as relações comerciais do Sistema FIEAC, com seus FORNECEDORES, antigos ou novos.

Este Manual possui uma característica eminentemente educativa. Mais do que a obediência, o seu maior compromisso é ajudar as partes interessadas a entenderem o sentido de suas disposições.

Este documento, juntamente com o Código de Ética e Conduta Profissional do Sistema FIEAC, ajuda na atuação com responsabilidade, reforça os princípios e valores que a instituição representa e defende condutas éticas indispensáveis para os representantes do Sistema, endereço eletrônico: <http://www.fieac.org.br/index.php?corpo=304&Casa=1>

2) QUEM PODE FORNECER PARA O SISTEMA FIEAC?

As empresas e/ou pessoas físicas interessadas, devem procurar o Núcleo de Licitações do Sistema FIEAC para inscrever-se no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Sistema FIEAC (**RQ-071 – Cadastro de Fornecedor Pessoa Jurídica e RQ-72 – cadastro de Fornecedor Pessoa Física**), de acordo com a atividade, a área de atuação e os bens ou serviços completos e/ou simplificados.

3) O SISTEMA FIEAC ADQUIRE PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUAIS SEGMENTOS?

3.3 Materiais de Consumo:

- Materiais de Expediente;
- Materiais Didáticos;
- Combustível, Lubrificante e Gás Engarrafado;
- Materiais de Computação
- Material de Reprodução Gráfica e Editoração;
- Aquisições para revenda (uniformes Escolares);
- Gêneros Alimentícios;
- Vestuário, Rouparia de cama e mesa;
- Materiais de Limpeza e Higiene
- Embalagens;
- Materiais de Manutenções de bens móveis e imóveis;
- Materiais Esportivos e Recreativos;
- Materiais de Copa e Cozinha;
- Material de segurança e Acessórios Operacionais;
- Outros.

3.3 Transportes e Viagens

- Passagens;
- Hospedagens.

3.3 Serviços de Terceiros

- Assessoria e Consultoria;
- Serviços de Auditoria;
- Serviços de Informática em geral;
- Serviços Odontológicos;
- Serviços de Publicidade e Propaganda;
- Serviços Artísticos e Culturais
- Recepções e Homenagens;
- Técnico em Educação Profissional;

- Serviço de Limpeza e Conservação;
- Serviços de Manutenção de Bens;
- Obras ou serviços de Engenharia;
- Serviços de Segurança e Vigilância;
- Locações de veículos;
- Assinaturas de periódicos;
- Seguros de bens Móveis;
- Seguros de bens Imóveis;
- Serviços Gráficos, Cópias e Reproduções;
- Serviços de Comunicação em Geral;
- Serviços Técnicos Especializados em Geral;
- Serviços de Frete e Transporte Encomendas Postagens;
- Serviços de Transportes Urbanos;
- Outros Serviços de Terceiros.

3.3 Investimentos

- Mobiliários em Geral;
- Veículos;
- Máquinas e Equipamentos em Geral;
- Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais;
- Equipamentos de Informática;
- Equipamentos de Comunicação;
- Equipamentos Esportivos, Artísticos e de Recreação;

4) O QUE É O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO SISTEMA FIEAC?

4.1 Cadastro de Fornecedores

A estruturação do Cadastro de Fornecedores visa otimizar o processo de compras de forma a se obter ganhos nos processos de aquisição quanto a preços, prazos e qualidade, de fornecedores em potencial, objetivando o planejamento das compras, o estabelecimento de estratégias e o aproveitamento do poder de negociação da empresa.

O cadastro dos fornecedores é avaliado pela UNIAD dentro dos parâmetros de criticidade, conforme tabela 2, estabelecidos de acordo com o grau de classificação. Tabela 1.

TABELA 1 - GRAU DE CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CRITICIDADE	
NÍVEL	CRITÉRIO
A	Aquele que impacta diretamente nos processos internos, refletindo na satisfação dos clientes externos.
B	Aquele que impacta diretamente nos processos internos e indiretamente na satisfação dos clientes externos.

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE CRITICIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	
NÍVEL DE CRITICIDADE "A"	
Assessoria e consultoria.	Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes externos.
Calibração de equipamentos.	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final.
Confecção de uniformes, camisas, vestuário e etc.	Justificativa: Impacta diretamente na satisfação dos clientes internos e externos.
Equipamentos audiovisuais (projeter multimídia, TV, Vídeo, etc.).	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final, sendo avaliado na Intranet.
Equipamentos para laboratório.	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final, sendo avaliado na Intranet.
Fornecimento de energia elétrica, água e telefonia.	Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos e externos.
Limpeza e conservação.	Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos e externos.
Materiais médico e/ou odontológico.	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final.
Material bibliográfico.	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final, sendo avaliado na Intranet.
Material didático (utilizados diretamente pelo negócio, tais como kits para ensaios, pastas, materiais para laboratórios).	Justificativa: Impacta diretamente na qualidade do produto final.
Material gráfico (impressos personalizados, incluindo certificados).	Justificativa: Impacta indiretamente a satisfação dos clientes externos.
Móveis escolares.	Justificativa: Reflete diretamente na satisfação dos clientes em relação ao seu bem-estar, sendo avaliado na Intranet.

<p>Reprografia.</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente na qualidade final do produto, sendo avaliado na Web.</p>
<p>Serviços de alimentação (coffee-break e cantina).</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente na satisfação dos clientes externos, sendo avaliado na Intranet.</p>
<p>Serviços de engenharia.</p> <p>Justificativa: Impacta indiretamente na segurança e bem-estar dos clientes internos e externos.</p>
<p>Serviços de locação (salas, veículos, equipamentos, etc.).</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente na satisfação dos clientes internos e externos.</p>
<p>Serviços de manutenção (eletro-eletrônico, informática, mecânica, civil e telefônica).</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos e externos.</p>
<p>Vigilância.</p> <p>Justificativa: Necessidade de proteção dos clientes internos e externos, incluindo seu patrimônio.</p>
<p>NÍVEL DE CRITICIDADE “B”</p>
<p>Equipamentos de refrigeração (ar-condicionado e bebedouros).</p> <p>Justificativa: Impacta indiretamente na satisfação dos clientes externos.</p>
<p>Jardinagem.</p> <p>Justificativa: A aparência impacta na melhoria da ambiência.</p>
<p>Material de expediente (utilizados nos processos internos tais como toner, clips, papel, cartucho de tinta, crachás, etc.).</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos e externos.</p>
<p>Material de limpeza e higiene.</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos e externos.</p>
<p>Mídia impressa e eletrônica (publicidade e propaganda).</p> <p>Justificativa: Impacta diretamente na imagem institucional e na ampliação da participação de mercado.</p>

Móveis de escritório. Justificativa: Impacta diretamente nos processos internos refletindo na satisfação dos clientes internos.
Passagens aéreas e/ou rodoviárias. Justificativa: Impacta levemente na satisfação dos clientes internos.
Patrocínios e brindes. Justificativa: Impacta indiretamente na satisfação dos clientes externos e a imagem institucional.
Serviços de telemarketing e pesquisa de mercado. Justificativa: Impacta diretamente na gestão e no negócio da instituição.
Serviços Laboratoriais (terceiros). Justificativa: Impacta diretamente o produto final.
Veículos. Justificativa: Impacta diretamente na gestão, em especial na segurança e imagem institucional.
Serviço de Transporte. Justificativa: Impacta levemente na satisfação dos clientes internos.

Quando o fornecedor ofertar produtos ou serviços enquadrados em mais de um item de criticidade, é avaliado pelo de maior grau.

5) QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES?

- **Para Pessoa Jurídica:**
 1. Cédula de identidade dos Representantes legais;
 2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Representantes legais;
 3. Requerimento do empresário, no caso de empresa individual, ou;
 4. Ato constitutivo, Estatuto social ou Contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhados de documentos de eleição de seus administradores e suas alterações consolidadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002 ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou:

5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
6. Documento do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
7. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal na forma da lei;
8. Prova de regularidade relativa à: Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9. Certidão(ões) negativa(s) de falências e concordatas expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Acre, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou outra equivalente, na forma da lei;
11. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Ficha de Inscrição do Contribuinte - FIC ou Ficha de Atualização Cadastral – FAC), exceto para empresas que prestam somente serviços;
12. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
13. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
14. Demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa (especialmente: o Balanço Patrimonial e a DRE – Demonstração de Resultado de Exercício), com o selo do contador e registro na junta comercial;
15. Alvará de Funcionamento, Sanitário;

- **Para Pessoa Física:**

1. Cédula de identidade;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Número de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS);

OBS: Todos os documentos deverão ser apresentados:

1. Em original, por meio de cópias reprográficas, devidamente autenticadas em cartório competente, ou com apresentação do original, podendo neste caso a Comissão Permanente de Licitação conferir a autenticidade das cópias apresentadas;

2. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido;
3. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de emissão.

6) QUAL O LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO CADASTRO DE FORNECEDORES?

Os Fornecedores que pretendam cadastrar-se, renovar ou alterar o seu cadastro no Sistema FIEAC deverão enviar toda a documentação para o endereço abaixo indicado:

Núcleo de Licitações do Sistema FIEAC (NUCLI)

Av. Ceará, 3727 – 7º BEC

CEP 69918-108 - Rio Branco – Acre

Telefones: (68) 3212-4221 e (68) 3212-4222 - FAX: (68) 3212-4224

Email: nucli@fieac.org.br



Após a verificação dos documentos, será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade de 1 (um) ano.

7) AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A avaliação de fornecedores possibilita verificar a capacidade de um determinado fornecedor de prover insumos e serviços, dentro dos requisitos de qualidade exigidos pelo Sistema FIEAC.

Para monitorar o desempenho dos fornecedores, é registrada sistematicamente a qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

A Avaliação de Fornecimento no ato de recebimento do produto-serviço é feita pelo responsável pela solicitação.

A cada 06 (seis) meses o Índice Geral de Desempenho do Fornecedor (IGDF) é divulgado para os Fornecedores, através de formulário específico, sendo de responsabilidade da UNIAD a divulgação. A forma de divulgação do IGDF fica a critério da UNIAD, podendo ser pelo envio de uma correspondência, por meio eletrônico ou em reunião com os fornecedores, de acordo com a necessidade.

A aplicação de penalidades ao fornecedor, como multas, advertência, suspensão podem ocorrer conforme previsto em instrumento contratual (Contrato ou Ordem de Compra), que originou a contratação.

A decisão sobre a aplicação das penalidades é de responsabilidade do requisitante da contratação, que deverá apresentar à UNIAD um memorando de acordo com o impacto que o demérito ocorrido possa ter na qualidade dos produtos ou serviços do Sistema FIEAC.

Quando o fornecedor for advertido ou suspenso do cadastro envia-se: "Carta de Advertência" ou "Carta de Suspensão". O envio das referidas cartas é de responsabilidade da UNIAD.



No caso de suspensão do Cadastro de Fornecedores, o período mínimo previsto para regularização é de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

8) COMO PARTICIPAR DAS COTAÇÕES DE PREÇOS DO SISTEMA FIEAC?

O Sistema FIEAC sempre disponibiliza em seu site <http://www.fieac.org.br> todos os processos licitatórios para aquisição de produtos ou contratação de serviços.

Todos os inscritos no Cadastro de Fornecedores do Sistema FIEAC podem participar das cotações de preços realizadas pelo Sistema FIEAC, enviando as suas propostas.

9) COMO PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEAC?

O Sistema FIEAC sempre disponibiliza em seu site, <http://www.fieac.org.br>, no link <http://www.fieac.org.br/index.php?tipo=2&corpo=4&Casa=1> suas demandas de materiais, equipamentos e componentes necessários para a viabilização de suas atividades.

Para o licitante regularmente cadastrado no sistema de cadastro de fornecedores do sistema FIEAC, que apresente o certificado de Registro Cadastral – CRC, estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- Para habilitação Jurídica;
- De Qualificação Econômica Financeira;
- De Regularidade Fiscal.

10) O QUE É O WORKSHOP DE FORNECEDORES DO SISTEMA FIEAC?

O Sistema FIEAC realiza o Workshop de Fornecedores anualmente, com duração aproximada de 04 (quatro) horas, com o objetivo de estreitar as relações, apresentar as entidades integrantes do Sistema FIEAC e receber um feedback dos fornecedores sobre o relacionamento entre as partes, oportunizando um melhor entendimento do funcionamento e operacionalização de ambos em suas relações de consumo.

Com a realização do Workshop é possível vislumbrar os anseios do fornecedor para com a instituição e flexibilizar-se diante das necessidades dos mesmos, caso possível.

11) QUAIS AS LEGISLAÇÕES ADOTADAS PELO SISTEMA FIEAC?

Além de cumprir a legislação do País, em especial o Regulamento de Licitações no que diz respeito à aquisições, e ainda de maneira subsidiária a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, possuímos nossos Regulamentos Próprios:



Regulamento de Licitações e Contratos do SESI:

<http://www.fieac.org.br/index.php?corpo=532&Casa=2>



Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI

<http://www.senaic.org.br/o-que-e-o-senai/2015-07-08-21-08-48/regulamentos.html>

12) NÚCLEO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIEAC

O Núcleo de Licitações do Sistema FIEAC tem como objetivo orientar, promover e fazer cumprir as normas e regulamentos que dizem respeito às aquisições realizadas pelo Sistema FIEAC, bem como manter este manual atualizado e disponível para todos os interessados.

13) REVISÃO DO MANUAL DO FORNECEDOR DO SISTEMA FIEAC

O Sistema FIEAC submeterá este Manual a revisões periódicas, com transparência e sempre que necessário, com a participação dos Fornecedores;

Fica a cargo da Unidade Administrativa e do Núcleo de Licitações do Sistema FIEAC fazerem a proposta de revisão, obtida junto aos Fornecedores, e encaminhar para aprovação do Sistema FIEAC.

14) PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DENÚNCIAS

É importante que o Sistema FIEAC conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Manual, para que possa orientar e corrigir desvios. Essa é a razão pela qual os Fornecedores devem tratar suas preocupações, resolvendo dúvidas e informando à Empresa sobre atos praticados em desacordo com este Manual.

Os casos de descumprimento deste Manual deverão ser encaminhados aos seguintes canais de comunicação, que também deverão ser utilizados para o envio de sugestões e dúvidas:

- Site do Sistema FIEAC <http://www.fieac.org.br> e acessando o menu CANAL DO FORNECEDOR;
- Email: canaldofornecedor@fieac.org.br

Tendo em vista o dispositivo constitucional que proíbe a prática do anonimato, é vedada a apuração de denúncias anônimas. Todavia, é importante saber que são assegurados a confiabilidade e o sigilo das informações reportadas e da pessoa que as reportou de modo a não haver represálias de qualquer ordem;

Toda denúncia formal e identificada será encaminhada para o Comitê de Ética e Conduta Profissional, que irá averiguar os fatos e tomar as devidas providências.

GLOSSÁRIO

Clientes: Empresas industriais, trabalhadores da Indústria e seus dependentes e sindicatos patronais da indústria.

Concorrentes: Pessoas físicas e jurídicas que ofereçam serviços similares.

Conselho Regional: Órgão de deliberação e orientação superior.

Departamento Nacional: Departamento Nacional do Sistema FIEAC.

Força de Trabalho: Colaboradores, estagiários, terceiros, voluntários e prestadores de serviços.

Fornecedores: Empresas e profissionais contratados diretamente para prestação de serviços e participantes da cadeia de suprimentos.

Governo: Instância dos poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário, nos níveis federais, estaduais e municipais, órgãos reguladores, fiscalizadores, de defesa do consumidor e de proteção ao meio ambiente.

Instituições Financeiras: Bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

Meio Ambiente: Conjunto de forças e condições que cercam e influenciam os seres vivos e as coisas em geral.

Objetivos do Sistema FIEAC: São aqueles descritos no Planejamento Estratégico, revisados periodicamente.

Partes Interessadas: Conjunto de Cliente, Concorrentes, Conselho Regional, Departamento Nacional, Força de Trabalho, Fornecedores, Governo, Instituições Financeiras, Sistema CNI e Sociedade.

Sistema CNI: Sistema Confederação Nacional da Indústria.

Sociedade: Entidades civis, representativas da população, clientes, segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social.

UNIAD : Unidade de Apoio Administrativo do Sistema FIEAC

SGQ: Sistema de Gestão da Qualidade

RQ: Registro da Qualidade

IGDF: Índice Geral de Desempenho do Fornecedor

SST: Saúde e Segurança do Trabalho

ZEUS: Sistema financeiro, contábil e de compras, utilizado pelo Sistema FIEAC



Superando obstáculos,
vencendo desafios